



# *Câmara Municipal de Aporé*

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Dispensa de Licitação nº 043/2024**

### **Processo Administrativo n.º 047/2024**

#### **1. Serviço:**

1.1. Contratação de empresa especializada em Programa de Estágio de Estudantes para Poder Legislativo de Aporé/GO.

#### **2. Objeto:**

2.1. O Poder legislativo Municipal, necessita da Contratação de empresa especializada em Desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, nos termos da Constituição Federal (art.203, Inciso III e art. 214, Inciso IV) e da Lei Municipal nº 1.431/2023 de 23/05/2023, através de Programa de Estágio de Estudantes para Poder Legislativo de Aporé/GO.

#### **3. Natureza:**

3.1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **4. Quantitativo e prazo:**

4.1. Serviço de caráter mensal, pelo período de 07 meses, de Junho à Dezembro, exercício de 2024.

#### **5. Fundamentação Legal:**

5.1. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.

5.2. Prevê a Nova Lei de Licitações:

***“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.***

Com atualização de valores, conforme:

***Decreto nº 11.871 de 29/12/2023, artigo 1º... Anexo... “Art. 75, caput, Inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)”.***

*Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 – CEP: 75.825-000  
APORÉ-GO*



# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

**“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...); XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades (...)”.**

## 6. Execução do Objeto:

6.1. Para isso, será firmado contrato.

## 7. Gestão do Contrato:

7.1. O fiscal da contratação será o Controle Interno da Câmara, por meio do Auditor Controlador local, em exercício durante a vigência do mesmo.

## 8. Do pagamento:

8.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária via Pix, por meio de empenho e liquidação da nota fiscal emitida pelo contratado.

## 9. Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:

9.1. Através de recebimento de menor proposta.

9.2. Esclarecendo que as propostas com menor preço após a publicação do Aviso de Dispensa, serão encaminhadas para a Comissão de Contratação para análise e despacho, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.3. Abre-se o prazo, cumprindo o artigo 75 da Lei 14.133, §3º, visando obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

## 10. Estimativa do valor da contratação:

10.1. Considerando a estimativa do preço de mercado e Aviso de Dispensa nº 043/2024 com valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), pelo período de 07 (sete) meses, valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), pagos através de emissão de nota fiscal.

## 11. Adequação Orçamentária:

11.1. A dotação orçamentária utilizada na contratação será: 01.031.0120.2.029.3.3.90.39 – Prestação de Serviços.

## 12. Legalidade:

12.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, artigo 6º, Inciso XXIII; artigo 72 e incisos; e artigo 75, inciso II, §3º, inciso XV, juntamente com a Lei Municipal nº 1.431/2023, bem como considerando a

*Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, N° 51 – CEP: 75.825-000*

**APORÉ-GO**



# *Câmara Municipal de Aporé*

Fone/Fax: (064) 3644 1326      CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

Resolução nº 012/2023 do Poder Legislativo Municipal, a qual estabelece procedimentos para elaboração do Termo de Referência – TR de acordo com a nova Lei de Licitações. Segue a presente contratação direta usando processo legal de Dispensa de Licitação.

### **13. Justificativa:**

13.1. Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada em Desenvolvimento de atividades para promoção da integração profissional, através de Programa de Estágio educativo supervisionado, como forma de incentivo e inclusão dos estudantes de ensino superior ao mercado de trabalho. Esclarece que a possível contratada deverá cobrar valor de mercado, dentro do valor estimado conforme pesquisa de preço realizada, de forma a não trazer prejuízo ao erário público, motivo pelo qual, pretende formalizar o presente.

Aporé/GO, 28 de Maio de 2024.

**CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**

**Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO**